



Objetivo

Apoiar a florestação de forma a contribuir para a preservação dos solos e do combate à erosão, para a melhoria dos recursos hídricos e do ordenamento paisagístico, para a atenuação das alterações climáticas e para a gestão sustentável dos espaços florestais e agroflorestais.

Descrição

Apoio à florestação através da atribuição dos seguintes prémios:

- Prémio à Manutenção de Investimentos Florestais para compensar os proprietários de áreas florestais pelos custos adicionais decorrentes da manutenção dos povoamentos florestais e agroflorestais instalados, nomeadamente os referentes ao controlo da vegetação espontânea, podas, desramações, limpeza do povoamento e ações de natureza profilática. Apoio direcionado para os beneficiários das intervenções F.2.1 - Investimento na Florestação e Arborização e F.2.2 - Investimento na Criação e Regeneração de Sistemas Agroflorestais;
- Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais para compensar a quebra de rendimentos agrícolas (não aplicável a espécies de crescimento rápido) declaradas por proprietários de áreas florestais que sejam beneficiários da intervenção F.2.1 - Investimento na Florestação e Arborização.

Beneficiários Elegíveis

- Beneficiários do Prémio à Manutenção de Investimentos Florestais:
 - Detentores e/ou responsáveis pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados, públicos, municipais e comunitários;
 - Agrupamentos de produtores (associações e cooperativas).
- Beneficiários do Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais:
 - Detentores pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados;
 - Agrupamentos de produtores (associações e cooperativas).

F.8.10 – Prémio à Manutenção e Perda de Rendimento de Investimentos Florestais

Condições de Acesso

- Condições de elegibilidade ao Prémio à Manutenção dos Investimentos Florestais:
 - Ser beneficiário dos apoios no âmbito das intervenções F.2.1 e/ou F.2.2;
 - Não ser beneficiário de apoios no âmbito da Intervenção F.7.1 ou da intervenção F.8.8;
- Condições de elegibilidade ao Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais:
 - Ser beneficiário dos apoios no âmbito da intervenção F.2.1;
 - Não ser beneficiário de apoios no âmbito da intervenção F.7.1 ou da intervenção F.8.8;
- Consultar os compromissos e outras condições específicas na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Apoio

- Apoio atribuído anualmente, por hectare, por um período de cinco anos, com os seguintes montantes:
- Prémio à Manutenção de Investimentos Florestais: 1.200 €/ha/ano;
- Prémio à Perda de Rendimento de Investimentos Florestais:
 - Agrupamentos de produtores (associações, cooperativas): 1.000 €/ha/ano;
 - Detentores pela gestão de espaços florestais e agroflorestais privados: 500 €/ha/ano;
- Consultar informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Candidatura anual através do Pedido Único, submetida no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 532/2023, de 13 de julho](#) alterada por: [Portaria n.º 167/2025, de 07 de março](#), [Portaria n.º 630/2025, de 24 de novembro](#), [Declaração de Retificação n.º 29/2025, de 25 de novembro](#), [Portaria n.º 27/2026, de 27 de janeiro](#) e [Declaração de Retificação n.º 5/2026, de 27 de janeiro](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)